

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE  
NÍVEL MÉDIO****EDITAL Nº 28 – TCE/PA – SERVIDOR, DE 3 DE JUNHO DE 2020**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, em atenção à sentença proferida nos autos do Processo no 0800368-86.2017.8.14.0301, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna pública a retificação do resultado final na avaliação de títulos de candidato sub judge, mediante a inclusão do subitem 1.1.6.1 no Edital no 15 – TCE/PA – Servidor, de 3 de novembro de 2016, e suas alterações, e do resultado final no concurso do referido candidato, divulgado por meio do subitem 2.1.6.1 do Edital no 18 – TCE/PA – Servidor, de 12 de dezembro de 2016, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos ao cargo 6: Auditor de Controle Externo – Área: Administrativa – Especialidade: Contabilidade – Belém/PA, com a classificação final no concurso a partir da 2ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DO SUBITEM 1.1.6.1 NO EDITAL Nº 15 – TCE/PA – SERVIDOR, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos. [...]

1.1.6 CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE – BELÉM/PA

[...]

1.1.6.1 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10046491, Andre Felipe Bezerra de Medeiros, 1,80

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1.6.1 NO EDITAL Nº 18 – TCE/PA – SERVIDOR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.6 CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE – BELÉM/PA

2.1.6.1 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público. 10046491, Andre Felipe Bezerra de Medeiros, 25,98, 2

[...]

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Conselheira do TCE/PA Presidente da Comissão

**Protocolo: 551842**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE  
NÍVEL MÉDIO****EDITAL Nº 27 – TCE/PA – SERVIDOR, DE 3 DE JUNHO DE 2020**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, tendo em vista a sentença que denegou segurança nos autos do Mandado de Segurança no 0807080-92.2017.8.14.0301, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém/PA, torna sem efeito o Edital no 23 – TCE/PA – Servidor, de 25 de setembro de 2017, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA).

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Conselheira do TCE/PA Presidente da Comissão

**Protocolo: 551839**

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 19.186**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;  
Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;  
Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;  
Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,  
Considerando a necessidade de escalar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas dentro de critérios seguros para saúde dos membros e servidores;  
Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata

nº 5.727, desta data.

RESOLVE unanimemente,

Art. 1º Ficam prorrogadas até 05 de julho de 2020 as medidas estabelecidas no Art. 1º da Resolução nº 19.180, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º As sessões ordinárias presenciais do Tribunal Pleno no mês de julho de 2020 ocorrerão nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho.

Art. 3º Fica autorizada a Presidência, mediante ato próprio, a adotar as medidas complementares necessárias à eficácia das ações preventivas, bem como prorrogar o prazo de vigência, intensificá-las ou alterá-las, caso se faça necessário.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 19.184, de 28 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 04 de junho de 2020.

**Protocolo: 551611**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº do Termo Aditivo: 01**

**N do Contrato: 08/2019**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Seguro Predial.

Valor do Contrato: 4.166,94 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 03/2019

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Liberty Seguros S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência

Valor do Aditamento: 4.001,38 (quatro mil, um real e trinta e oito centavos).

Vigência do Aditamento: 25/07/2020 a 24/07/2021

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.032.1493.8515.0000, Natureza da

Despesa 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 0101000000

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

**Protocolo: 551543**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 146/2020/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço da servidora Ana Marly Lameira da Silva, protocolado em 07/04/2020 (Protocolo nº 2020/274898), consubstanciado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – (FMAE), que certifica o tempo de serviço prestado pela servidora naquela entidade, no período de 04/05/1992 a 31/12/1992 (242 dias); na Declaração de Tempo de Serviço nº 005, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), a qual atesta o tempo de serviço da interessada no órgão, compreendido no período de 04/01/1993 a 16/04/2007 (4.773 dias); e na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Auditoria Geral do Estado – (AGE), que certifica o tempo de serviço prestado pela interessada no respectivo órgão, no período de 17/04/2007 a 25/03/2020 (4.727 dias).

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, bem como o parecer jurídico exarado nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 128, inciso III, e art. 131, VIII, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), a Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio, e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

Mandar averbar, em favor da servidora ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200257, o tempo líquido de serviço público de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, prestado junto à Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – (FMAE), no período de 04/05/1992 a 31/12/1992, o tempo líquido de serviço público de 4.773 (quatro mil setecentos e setenta e três) dias, prestado junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – (SEDOP), no período de 04/01/1993 a 16/04/2007, bem como o tempo líquido de serviço público de 4.727 (quatro mil setecentos e vinte e sete) dias, prestado junto à Auditoria Geral do Estado – (AGE), todos para fins de Adicional por Tempo de Serviço, resultando na aplicação do percentual fixado no inciso VIII do art. 131 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), com efeitos financeiros retroativos à data de protocolo do requerimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de junho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 551828**